



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 2510.01/2018, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Reforma da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa, conforme projeto e orçamento, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monsenhor Tabosa-CE, 30 de outubro de 2018.

Vicente Sampaio Filho

VICENTE SAMPAIO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa